



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE  
RESÍDUOS Nº 000039- / -2007**

Nos termos do artigo 33º. do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro é emitido o presente alvará de licença à empresa

**Vacaria Terra das Chantas, Ld<sup>a</sup>**

com o NIF 507 333 209, para a exploração agro-pecuária situada em Quinta das Chantas, Alcanhões, concelho de Santarém, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

**Reutilização de pneus na cobertura de silos**

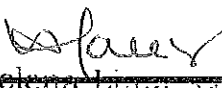
A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

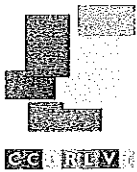
O presente alvará de licença é válido até 03 de Maio de 2009.

Lisboa, 03 de Maio de 2007

 O Presidente

António Fonseca Ferreira

  
Helena Lima Santos



## **Especificações anexas ao Alvará nº 000039- / -2007**

O presente Alvará é concedido à empresa Vacaria Terra das Chantas Ld<sup>a</sup>, na sequência do licenciamento simplificado ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro.

### **1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março**

A operação de gestão em causa consiste na utilização de cerca de 1000 pneus, obtidos junto de oficinas e particulares, para segurar as telas plásticas utilizadas na cobertura dos cinco silos existentes na exploração.

Sempre que se proceda à ensilagem de novo corte dos vegetais produzidos para alimentação do gado, estes pneus serão usados da forma anteriormente descrita.

Quando já não estiverem em condições de serem reutilizados, serão entregues num ponto de recolha acreditado pela VALORPNEU.

R5 — Reciclagem/recuperação de outras matérias inorgânicas.

### **2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março**

16 01 03 – pneus

A capacidade de utilização/armazenagem é de 1000 pneus

### **3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos**

3.1- A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

3.2.- A empresa tem 30 dias, após o início da actividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), conforme disposto na alínea b) do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, regulamentado na Portaria nº. 1408/2006, de 18 de Dezembro. As entidades abrangidas estão obrigadas a possuir registo da seguinte informação:

- a) Origens discriminadas dos resíduos
- b) Quantidade, classificação (LER) e destino discriminados dos resíduos
- c) Identificação das operações efectuadas
- d) Informação relativa ao acompanhamento efectuado, contendo os dados recolhidos através de meios técnicos adequados.



### **Especificações anexas ao Alvará nº 000039- / -2007**

3.3- O armazenamento de resíduos deve ser efectuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os resíduos estar identificados com o respectivo código LER.

3.4- Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.

3.5- O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº.335/97 de 16 de Maio.

3.6 – Devem ser cumpridos todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação

#### **4- Identificação do responsável técnico**

Jan Schuurmans

#### **5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados**

A exploração tem cerca de 120 ha (69 ha próprios e os restantes arrandados), dispendo de cinco silos de betão (três com dimensões 70x6 metros e dois com 35x6 metros) e localiza-se em Quinta das Chantas, Alcanhões, concelho de Santarém.

Lisboa, 03 de Maio de 2007